



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2099**

*de 19 de outubro de 2009*

**Altera o Anexo I da Lei nº. 1.740/2.003, referente a Quadra "N", e dá outras providências.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, PROMULGA a Presente Lei:*

### **Art. 1º..**

*No Anexo I da Lei nº. 1.740/2.003, referente a Quadra "N", onde a beneficiária é "IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR", passa-se a lê **"IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR"**.*

|                                     |                 |   |
|-------------------------------------|-----------------|---|
| IGREJA DO EVANGELHO<br>QUADRANGULAR | 62.955.505/5189 | 1 |
|-------------------------------------|-----------------|---|

### **Art. 2º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2.009.*

*Antonio Luiz de Almeida Vianna*Presidente

---

*Lei Ordinária Nº 2099/2009 - 19 de outubro de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*